



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 285/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS A FIRMAR ACORDO JUDICIAL COM O SERVIDOR QUE REQUEIRA A ALTERAÇÃO DE SUA CARGA HORÁRIA DE 25H PARA 40H”.

O Exmo. Sr. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

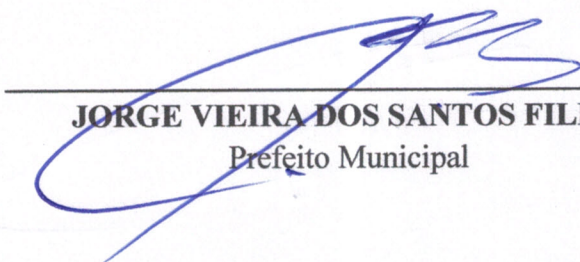
Art. 1º - Fica autorizado o chefe do executivo municipal a firmar acordo judicial nas ações em trâmite, a partir da publicação desta lei, nas ações que tratem sobre o aumento de carga horária de servidores municipais de 25h para 40h.

Art. 2º - Homologado judicialmente o acordo, o executivo municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal eventuais alterações orçamentárias necessárias para efetivação do mesmo.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, dê Ciência e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2022.


JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502

